

Despacho

N.º 26/P/2026

Assunto: Propinas a aplicar no ano letivo 2026/2027 aos Cursos Conferentes de Grau e Cursos de Pós-Graduações

Face à inexactidão verificada no Despacho n.º 14/P/2026, de 20 de maio, determina-se a sua revogação e consequente substituição pelo presente, que o retifica.

1. Cursos de Licenciatura e Mestrado (valores em €)

* A data de pagamento da 1.ª prestação, da taxa de inscrição e do seguro escolar é a data da matrícula (pré-inscrição).

	Licenciatura (1.º ciclo) (inclui Regime Especial PALOPs)		Mestrado (2.º ciclo)				Licenciatura (1.º ciclo) e Mestrado (2.º ciclo)			
			Mestrado		Mestrado Eng ^a Biomédica ⁽¹⁾		Estudantes internacionais		Estudantes internacionais CPLP	
	TI	TP ⁽²⁾	TI	TP ⁽²⁾	TI	TP ⁽²⁾	TI	TP ⁽²⁾	TI	TP ⁽²⁾
Taxa + seguro*	68,00		68,00		68,00		68,00		68,00	
Propina Anual	697,00	484,00	1 063,00	744,00	1 500,00	1042,00	6 100,00	4270,00	3 050,00	2134,00
1ª prestação*	171,50	120,50	264,50	186,00	375,00	259,00	1523,00	1070,00	760,00	533,00
2ª prestação 31/10/2026	59,00	40,50	89,00	62,00	125,00	87,00	509,00	355,00	255,00	178,00
3ª prestação 30/11/2026	59,00	40,50	89,00	62,00	125,00	87,00	509,00	355,00	255,00	178,00
4ª prestação 31/12/2026	59,00	40,50	89,00	62,00	125,00	87,00	509,00	355,00	255,00	178,00
5ª prestação 31/01/2027	59,00	40,50	89,00	62,00	125,00	87,00	509,00	355,00	255,00	178,00
6ª prestação 28/02/2027	59,00	40,50	89,00	62,00	125,00	87,00	509,00	355,00	255,00	178,00
7ª prestação 31/03/2027	59,00	40,50	89,00	62,00	125,00	87,00	509,00	355,00	255,00	178,00
8ª prestação 30/04/2027	59,00	40,50	89,00	62,00	125,00	87,00	509,00	355,00	255,00	178,00
9ª prestação 31/05/2027	59,00	40,50	89,00	62,00	125,00	87,00	509,00	355,00	255,00	178,00
10ª prestação 30/06/2027	53,50	39,50	86,50	62,00	125,00	87,00	505,00	360,00	250,00	177,00

	Doutoramento (3.º ciclo)	
	Estudantes nacionais	Estudantes internacionais
Taxa + seguro*	68,00	
Propina Anual	2 250,00	3 000,00
1ª prestação*	561,00	750,00
2ª prestação 31/10/2026	188,00	250,00
3ª prestação 30/11/2026	188,00	250,00
4ª prestação 31/12/2026	188,00	250,00
5ª prestação 31/01/2027	188,00	250,00
6ª prestação 28/02/2027	188,00	250,00
7ª prestação 31/03/2027	188,00	250,00
8ª prestação 30/04/2027	188,00	250,00
9ª prestação 31/05/2027	188,00	250,00
10ª prestação 30/06/2027	185,00	250,00

A data-limite de pagamento das restantes prestações são as indicadas na tabela.

⁽¹⁾ De acordo com o estabelecido com a Escola Superior de Saúde de Lisboa (ESSL) para o funcionamento dos ciclos de estudo.

⁽²⁾ Apenas é permitida a inscrição a um máximo de 30 ECTS por ano letivo e a alteração do Regime de Tempo Parcial (TP) para o Regime de Tempo Integral (TI) e vice-versa até ao dia **31/10/2026**. Excecionalmente, para os estudantes que ingressem no 2º semestre via reingresso, a alteração do regime de estudos poderá ser realizada até **31/03/2027**.

Estudante CPLP: Estudantes internacionais oriundos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

Estudante Internacional:

Não tenham nacionalidade portuguesa;

Não sejam nacionais de um Estado-membro da União Europeia;

Não estejam abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro;

Não frequentem a UPL no âmbito de um programa de mobilidade internacional.

De acordo com o artigo 3.º, n.º 1 do Regulamento de Propinas do IPL (Despacho n.º 5111/2020, de 29 de abril), o valor da propina é devido no momento da matrícula/inscrição e passa a ser uma obrigação de pagamento para o estudante, sendo faturada na íntegra, embora seja concedida a possibilidade de pagamento em prestações.

2. Redução do valor da propina de reinscrição no 2.º ano dos cursos de mestrado (2.º ciclo) para efeitos de conclusão da Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio

Os estudantes que se reinscrevem apenas para conclusão da dissertação, do projeto ou relatório de estágio no 2.º ano de mestrado (2.º ciclo), e que tenham todas as propinas anteriores regularizadas, pagam apenas 50% do valor da propina estipulada, respeitando o valor mínimo legal.

3. Cursos de Pós-Graduação

* A data de pagamento da 1.ª prestação, da taxa de inscrição e do seguro escolar é a data da matrícula (pré-inscrição).

Taxa + seguro* (valor em €)	68,00
-----------------------------	-------

3.1 Valores de propina do curso sem desconto (valores em €)

	Propina do curso	Prestações e datas-limite de pagamento		
		1ª prestação *	2ª prestação	3ª prestação
Conservação e Reabilitação de Construções (PG-CRC)	2 250,00	1 125,00	1 125,00	
		ato da matrícula	23/12/2026	
Engenharia e Gestão de Energias Renováveis (PG-EGER)	2 400,00	800,00	800,00	800,00
		ato da matrícula	23/12/2026	28/02/2027
Especialização em Engenharia Ferroviária (PG-EEF)	5 050,00	1 900,00	1 900,00	1 250,00
		ato da matrícula	23/12/2026	28/02/2027
Projeto e Manutenção de Instalações Elétricas (PG-PMIE)	2 300,00	770,00	765,00	765,00
		ato da matrícula	23/12/2026	28/02/2027
Tecnologias Avançadas para Drones (PG-TAD)	5 000,00	2 000,00	2 000,00	1 000,00
		ato da matrícula	23/12/2026	28/02/2027
Engenharia e Gestão de Risco de Desastres (PG-EGRD)	2 700,00	900,00	900,00	900,00
		ato da matrícula	23/12/2026	28/02/2027
Matemática para Ciência de Dados (PG-MCD)	1 050,00	1 050,00		
		ato da matrícula		

3.2 Valores de propina do curso com desconto (valores em €)

	Propina do curso c/ desconto	Prestações e datas-limite de pagamento		
		1ª prestação	2ª prestação	3ª prestação
Conservação e Reabilitação de Construções (PG-CRC)	2 025,00	1 125,00	900,00	
		ato da matrícula	23/12/2026	
Engenharia e Gestão de Energias Renováveis (PG-EGER)	1 920,00	720,00	600,00	600,00
		ato da matrícula	23/12/2026	28/02/2027
Especialização em Engenharia Ferroviária (PG-EEF)	4 545,00	1 900,00	1 900,00	745,00
		ato da matrícula	23/12/2026	28/02/2027
Projeto e Manutenção de Instalações Elétricas (PG-PMIE)	1 955,00	770,00	765,00	420,00
		ato da matrícula	23/12/2026	28/02/2027
Tecnologias Avançadas para Drones (PG-TAD)	4 500,00	2 000,00	2 000,00	500,00
		ato da matrícula	23/12/2026	28/02/2027

Os descontos aplicam-se de acordo com as seguintes condições:

PG-CRC: 10% de redução para participantes da Ordem dos Arquitetos (OA), Ordem dos Engenheiros (OEP), Ordem dos Engenheiros Técnicos (OET) e para atuais estudantes ou alumni do ISEL.

PG-EGER: 20% de redução para participantes da Ordem dos Engenheiros (OEP) e participantes das instituições parceiras da EGER que inscrevam dois ou mais colaboradores, bem como para estudantes em continuidade de estudos (que concluíram ou venham a concluir o grau que habilita a candidatura à EGER em 2025 ou 2026).

PG-EEF: 10% de redução para participantes da Ordem dos Arquitetos (OA), Ordem dos Engenheiros (OEP), Ordem dos Engenheiros Técnicos (OET) e para atuais estudantes ou alumni do ISEL.

Para quadros da Infraestruturas de Portugal ao abrigo do protocolo, os descontos a aplicar são os seguintes:

- do 1º ao 5º candidato funcionário da IP - redução de 20% no valor da propina;
- do 6º ao 10º candidato funcionário da IP - redução de 15% no valor da propina;
- 11º candidato funcionário da IP e candidatos subsequentes - redução de 10% no valor da propina;

PG-PMIE: 15% de redução para participantes da Ordem dos Engenheiros (OEP), Ordem dos Engenheiros Técnicos (OET) e para atuais estudantes ou alumni do ISEL.

PG-TAD: 10% de redução para participantes da Ordem dos Engenheiros (OEP), Ordem dos Engenheiros Técnicos (OET), participantes das instituições parceiras da TAD que inscrevam três ou mais colaboradores, membros da associação AED Cluster Portugal (Aeronáutica, Espaço e Defesa) e para atuais estudantes ou alumni do ISEL.

4. Propina de Unidades Curriculares

4.1 O valor da propina devida para a frequência de Unidades Curriculares Isoladas (artigo 46.º-A do Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com os Despachos n.º 20754/2009, de 15 de setembro e n.º 5111/2020, de 29 de abril), é fixado em 50 € por cada crédito ECTS das unidades curriculares a que o estudante se inscreve.

4.2 Para os estudantes inscritos em cursos conferentes de grau na UPL, a propina devida, por ECTS, para Unidades Curriculares Isoladas é de 1/60 do valor da propina do 1º ano do curso onde se insere a unidade curricular (UC).

4.3 O valor da propina, por ECTS, devida para inscrição e frequência em unidades curriculares de mestrado como ciclos de estudo subsequentes (artigo 46º do Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na sua redação atual), corresponde ao valor determinado por:

$$\text{Valor da propina por ECTS*} = \frac{\text{Propina do 1.º Ano de Mestrado} - \text{Propina do Curso de Licenciatura}}{60}$$

* Considera-se um valor mínimo de 6€ por ECTS. Se a expressão anterior indicar um valor inferior, este será ajustado para 6€

Cada estudante poderá inscrever-se a um máximo de 60 ECTS por ano, ou 30 ECTS por semestre, considerando a totalidade das inscrições a UC do ciclo de estudos que frequenta e do ciclo de estudos subsequente.

5. Valor de redução de propina para pessoal docente e não docente, ao serviço da UPL

Para o apuramento do valor de redução de propina dos cursos conferentes de grau, do pessoal docente e não docente, ao serviço da Universidade Politécnica de Lisboa, aplica-se a seguinte fórmula:

$$\text{Valor de redução} = \frac{\text{Valor de propina}}{12} \times \text{N.º de meses em funções} \times \text{\% Redução definida para o ano letivo}$$

A redução apenas será aplicada quando o trabalhador se mantenha em exercício de funções durante, pelo menos, quatro meses completos, não podendo o valor da propina resultante da aplicação da redução ser inferior a 495 €.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 17 de setembro de 2026.

O Presidente do ISEL

Professor Doutor José M.P. do Nascimento